



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

07 JUN 2010
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP			
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 07 JUN 2010 Protocolo <u>119/10</u> Processo <u>118/10</u>	PROJETO DE LEI	Nº <u>855/10</u> 
	AUTOR: Deputado Jesualdo Pires		

“Torna Obrigatória a Contratação de Seguro de Garantia pelos Frigoríficos na Comercialização de Animais Vivos para o Abate”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a contratação de seguro garantia, e/ou fundo de reserva financeira, pelos frigoríficos mediante contrato de fornecimento de animais para o abate, com fins de indenização e resarcimento ao produtor rural por eventuais perdas e/ou prejuízos involuntários provenientes da comercialização com o frigorífico.

Art. 2º - A indenização e resarcimento previsto no Art. 1º deverão sanar eventuais perdas e/ou prejuízos ao fornecedor, na figura do produtor rural, originado pela falência, concordata ou recuperação judicial do frigorífico, e/ou comprovadamente, não haja possibilidade de pagamento de dívidas pelo fornecimento de animais para abate, mesmo que haja devolução dos mesmos.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto no *caput* do Art. 1º acarretará multa no valor de 100 (cem) UPF/RO por dia decorrido ao descumprimento.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 180 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de Maio de 2010.

Deputado **JESUALDO PIRES**
1º Secretário da ALE

TERRA DE
RONDONIENSE
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

Nº _____

PROJETO DE LEI



AUTOR: Deputado Jesualdo Pires

JUSTIFICATIVA

Por meio da presente proposição, procuramos dar maior segurança aos produtores rurais, mais precisamente na figura do pecuarista, que fornece gado para abate aos frigoríficos que por sua vez é responsável por suprir o mercado consumidor. Ocorre que se tornou rotineiro a captação de prejuízo por parte dos pecuaristas que fornecem parte ou todo seu rebanho para o abate, e acabam ficando prejudicados quando os frigoríficos entram em falência ou requerem recuperação judicial, ficando sem honrar seus compromissos num curto prazo, e, por conseguinte, onerando o produtor pela falta de quitação de despesas financeiras firmadas em virtude da destinação do gado para o abate.

Diante o exposto, procuramos evidenciar a suma importância em darmos especial atenção para este seguimento econômico, dirimindo os danos financeiros que podem causar transtornos ou perdas que gerem ineficiência no setor produtivo e concomitantemente a população do Estado de Rondônia.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, em 25 de Maio de 2010.

Deputado JESUALDO PIRES
1º Secretário da ALE

TERRA DE
RONDONIENSE
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO